



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1854***

*de 21 de outubro de 2020*

**Dispõe sobre o banco de dados e expedição da Carteira de Identificação da pessoa com deficiência e com transtorno do espectro autista (TEA) e regulamenta o benefício da meia entrada em eventos culturais.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*

*eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 21/10/2020*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1854/2020 - 21 de outubro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*